PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1184/2023 em 18 de setembro de 2023.
ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

136/23

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";*

Considerando que no mesmo sentido dispõem os artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Birigui, *in verbis:*

*Art. 173 - **A saúde é direito de todos e dever do Município.***

Art. 174- O Município garantirá o direito à saúde mediante:
I - políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;
II - acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, em todos os níveis;
III - direito à obtenção de informações e esclarecimento de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;
IV - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde.

Considerando que mister se faz ressaltar que referida subvenção irá cobrir as despesas com os serviços médicos já prestados à população;

Considerando que perduram as dificuldades financeiras da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, problema este de nível nacional;

Considerando, assim, que se torna imprescindível a continuidade da colaboração do Município à referida entidade assistencial, uma vez que o percentual da comunidade que dela se serve se acentua dia a dia;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.".

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3367/2023
Data: 19/09/2023 - Horário: 09:22
Legislativo - PLO 136/2023

No mais, requer que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 136/23

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade Da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, por meio do Decreto 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, subvenção social no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de serviços médicos prestados.

PARÁGRAFO. A entidade prestará contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO SERVIÇOS MÉDICOS PJ			PERÍODO 2023
1 – DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui			**CNPJ**: 45.383.106/0001-50
ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115			**ENDEREÇO ELETRÔNICO e-mail**: administracao@santacasabirigui.com.br
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16.201-010	DDD /FONE (18) 3649-3100
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Alex Brasileiro Cardoso Pereira			CPF: 360.465.808-03
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 43.460.919-5 SSP/SP		**CARGO**: Interventor	PROFISSÃO: Interventor
ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 Birigui - SP			CEP: 16.201-010

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

Continuidade de Prestação de Serviços de Assistência Médico Hospitalar de Baixa e Média Complexidade durante período de vigência do convênio.

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Oferecer atendimento médico hospitalar, humanizado e de qualidade, aos usuários do SUS, respeitando os limites operacionais da Instituição, conforme procedimentos constantes na pactuação da P.P.I.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
Início dos trabalhos: Assinatura do convênio	Término dos trabalhos: vigência do convênio

3.- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital deste município, é conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, também, retaguarda do Pronto Socorro Municipal, e devidamente capacitado para atendimento do Município de Birigui e microrregião, sempre salvaguardando aos interesses de nossos munícipes em atendimento à saúde.

Além disso, a Entidade está sob requisição administrativa por intervenção através do Decreto nº. 7.081 de 25 de Fevereiro de 2022, visando a manutenção da assistência médico hospitalar e reorganização administrativa.

Os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, pois a Entidade além da despesa mensal ser alta existe um déficit mensal de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Ressalta-se que a contratualização da Entidade foi realizada no ano de 2013, sem qualquer reajuste de tabela, bem como a contratualização de novos serviços necessários ao atendimento da continuidade do cuidado em Média Complexidade.

Importante mencionar que o valor recebido pela pactuação por internação é de R$ 573,38 (quinhentos e setenta e três mil e trinta e oito centavos), onde o paciente permanece em média 04 dias e meio. Referente a pactuação dos procedimentos ambulatoriais, a Instituição recebe o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por procedimento.

Por fim, é de suma importância a complementação do repasse para auxiliar o único hospital do Município a cumprir com os atendimentos à saúde da população do Município e microrregião.

4.– OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

4.1 – GERAL

- Oferecer atendimento digno e de qualidade à população de Birigui.
- Proporcionar atendimento seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes;
- Proporcionar segurança e tranquilidade aos nossos colaboradores.

4.2 – ESPECÍFICOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar atendimentos médicos hospitalares aos pacientes do convênio SUS durante o período de vigência do convênio, dentro dos limites operacionais da Instituição, a saber:

- Internações em: Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e na área de Terapia Intensiva Adulta com percentual mínimo de 60% para atendimento SUS.
- Atendimentos Ambulatoriais em Radiologia Clínica, Oftalmologia, Mamografia e Litotripsia.

Para os atendimentos das internações acima, o hospital manterá plantões médicos:

- Clínica Obstétrica e UTI: plantões presenciais de 24 horas;
- Anestesiologia, Pediatria e Ortopedia: de segundas às sextas-feiras, plantões presenciais das 7:00 horas às 19:00 horas. Das 19 horas às 7:00 horas, plantões à distância. Aos sábados, domingos e feriados, plantões de 24 horas à distância;
- Clínica Médica e Cirúrgica: plantões de 24:00 horas à distância.

5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – METAS QUANTITATIVAS:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar os seguintes atendimentos relacionados abaixo, durante a vigência do ajuste, via tabela de procedimentos do SUS:

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

A – Internação Hospitalar

Procedimento	Físico
Clínica Cirúrgica	1.265
Clínica Obstétrica	1.153
Clínica Médica	1.902
Clínica Pediátrica	744
Total	**5.064**

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Manter atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas;
- Organizar o serviço de acolhimento e triagem médica para contra referência os atendimentos que não caracterizam urgência;
- Elencar as patologias mais frequentes na Unidade e elaborar /adotar os respectivos protocolos de conduta em conjunto com o Município com a elaboração de protocolos para atendimentos de urgências nas patologias mais frequentes;
- Integrar-se com a Central de Regulação de Ofertas de Serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir os atendimentos nas especialidades de acordo com quadro abaixo:

Especialidades	Cobertura local	Plantão à distância
Anestesiologia*	X	X
Clínica Médica	-	X
Clínica Cirúrgica	-	X
Clínica Pediátrica	X	X
Obstetrícia	X	-
Ortopedia	X	X

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

6 – CAPACIDADE INSTALADA

A - RECURSOS HUMANOS

Quadro de funcionários, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	Quantidade de funcionários
Almoxarife	01
Analista de Custos	01
Analista de Suporte	01
Assistente Administrativo	04
Assistente Departamento Pessoal	02
Assistente Financeiro	02
Assistente Social	01
Auxiliar Administrativo	39
Auxiliar Banco de Sangue	01
Auxiliar de Contabilidade	02
Auxiliar de Enfermagem	35
Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar de Faturamento	02
Auxiliar Financeiro	02
Auxiliar de Lavanderia	01
Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica	02
Auxiliar Recursos Humanos	01
Camareira	01
Controlador de Estoque (a)	01
Contador (a)	01
Coordenadora Central Material	01
Coordenadora NEP	01
Copeira	01
Diretora Assistencial	01
Eletricista	01
Encarregado Manutenção	01
Encarregado (a) Faturamento	01
Encarregado de Atendimento	01
Encarregado de Compras	01
Encarregado de Obras	01
Encarregado Jardinagem	01
Enfermeira (o)	38
Enfermeiro Coordenador UTI	01
Farmacêutica	06
Gerente de Farmácia	01
Gerente de T.I.	01
Gerente Operacional	01
Gestor de Contratos	01
Gestor em RH	01

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Interventor	01
Médico do Trabalho	01
Motorista	02
Nutricionista	02
Operador de Maquinas Fixas	01
Pedreiro	01
Pintor	01
Porteiro (a)	04
Psicóloga (o)	01
Responsável Patrimônio	01
Serviços Gerais	74
Supervisor de Produção em Serviços de Saúde	01
Supervisor de Serviços de Higienização e Limpeza	01
Supervisor Serviço Apoio/Rouparia	01
Supervisor Lavanderia	01
Técnico de Segurança do Trabalho	02
Técnico Enfermagem	150
Telefonista	01
Vendedor	02
TOTAL	**410**

B - RECURSOS TECNOLÓGICOS:

Equipamentos conforme relação abaixo:

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem:	
Raio X Médico até 100 MA, Gama Sonic	01
Raio X Médico de 100 a 500 MA, Diagnostic Comet - Portátil	01
Raio X Médico de 100 a 500 MA UX42-2G084, Medical Imagining	01
Raio X Médico mais de 500 MA Siemens Tipo-980, 150kvp	01
Arco Cirúrgico Radius 125kvp, Intensificador de Imagem	01
Raio X Médico de 100 A 500 MA, Medical Imd. Radius R-9 AFG	01
Aparelho de Ultrassonografia	01
Equipamentos de Infraestrutura	
Gerador de Energia	02
Equipamentos Para Manutenção da Vida	
Berço Aquecido	05
Berço de Recepcionar Recém-Nascido	06
Bomba de Infusão	28
Desfibrilador	12
Equipamento de Fototerapia	08
Incubadora	05
Marcapasso Temporário	02
Monitor Multiparamétrico	34

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Reanimador Pulmonar Normal	20
Respirador/Ventilador Mecânico	27
Ventilador de Transporte	04
Equipamentos por Métodos Gráficos	
Eletrocardiógrafo	08
Equipamentos por Métodos Ópticos	01
Cardiotocográfico	02
Monitor Fetal	01

C - RECURSOS FÍSICOS:

Quanto às atividades operacionais este hospital possui:

LEITOS DISPONÍVEIS:

Leitos	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	41	25
UTI Adulto – Tipo II	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	12	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	04	03
Pediatria Clínica	10	09
Berçário	03	03
Total	**120**	**76**

D - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Urgência e Emergência:	
Sala de Atendimento Indiferenciado	01
Sala de Curativo	02
Sala/Repouso/Observação - Feminino	02
Sala/Repouso/Observação - Indiferenciado	01
Sala/Repouso/Observação - Masculino	03
Sala/Repouso/Observação - Pediátrica	03
Sala de Triagem	01
Ambulatorial	
Sala de Enfermagem	01
Hospitalar	

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Sala de Cirurgia	05
Sala de Recuperação	01
Sala de Parto Normal	01
Sala PPP (com três leitos)	01

E - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO HOSPITAL:

Serviço	Classificação	Terceiro	Próprio	SUS
Urgência/ Emergência	Clínico, Cirúrgico, Obstetrícia, Traumato-ortopedia, Pediatria UTI tipo II Pronto Atendimento (regulação de vagas e internação SUS com funcionamento noturno das 18h às 06h)	-	X Particular	X
Radiologia	Exames MC nível 2 – M2	X	X	X
Eletrocardiograma	Realização de exames à pacientes internados em todas as unidades do Hospital	-	X	X
Laboratório Clínico	Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia	X	-	X
Emergência	Pré-hospitalar (clínica cirúrgica e traumato)	-	X	X
Hemoterapia	Agência Transfusional	-	X	X
Ultrassonografia	Média complexidade 1 nível	-	X	X
Anatomia Patológica	Exames Citologia	X	-	X

F - SERVIÇOS DE APOIO

Serviços de Apoio	
Central de Esterilização de Materiais	Próprio/Terceirizado
Farmácia	Própria
Lactário	Próprio
Lavanderia (equipamentos Prefeitura Municipal de Birigui e os produtos e mão de obra Santa Casa de Birigui)	Próprio/Terceirizado
Morgue	Próprio

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 • CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Nutrição e Dietética	Próprio
SAME ou SPP (Serviço de Prontuário de Paciente)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio/Terceirizado

7. – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Manter atuantes as Comissões de Infecção Hospitalar, Farmacologia, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbitos e Ética Médica;
- Manter atualizado o CNES;
- Manter a disposição dos pacientes e acompanhantes, urnas para pesquisa de satisfação e sugestões.

8. – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O recurso será utilizado para pagamento de serviços médicos PJ.

8.1 – VALORES DAS DESPESAS:

Apresentamos abaixo, planilha financeira com a previsão das despesas a realizar, durante a vigência do ajuste.

DESCRIÇÃO Gênero de Despesa	Recursos CONVÊNIO	PREVISÃO ANUAL RECURSOS
Serviços Médicos PJ	500.000,00	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**	**500.000,00**

8.2-TOTAL GERAL:	
Total dos Recursos do Convênio:	R$ 500.000,00
Total Geral:	**R$ 500.000,00**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

8.3- REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Birigui-SP, 23 de Agosto de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ 45.383.106/0001-50

ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA
Interventor

9. PARECER TÉCNICO (SED SDH)

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023
Data: 30/08/2023 às 08:00
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Gumercindo Paiva Castro, S/N – Centro – Birigui.

Participantes:

Robson Fernandes de Oliveira, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Maurício Bueno Alves, Patricia Mota, Kelli Cristina da Silva, Djanira Teixeira, Eunice Masson, Carmencita Rodrigues Paludetto, Clarice Prado, Gílson Luiz Basílio Bazzão, Luciney A. de Almeida Maneiro, Mariane de Cassia Bonfim, Éder Mafisolli, Éder Maurício dos Santos, Joyce Benassi,

Pauta da Reunião

1. Prorrogação do Convênio nº 53/2022 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
2. Alteração no Plano de Trabalho da AMA – Associação de Amigos do Autista;
3. Documentos Cada do Caminho Ave Cristo para cadastro no Conselho Municipal de Saúde;
4. Plano de Trabalho Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;
5. Assuntos diversos;

Sr. Paulo iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e convidados, agradece a presença de todos, apresentou o novo secretário adjunto Fúlvio. **Item 01 - Prorrogação do Convênio nº 53/2022 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – Carmencita fala que o Convênio está em andamento e finaliza 02/09, o mesmo possui um valor de rendimentos de R$ 4.168,55, a APAE entregou um plano para fazer o apostilamento e prorrogação do convênio para utilizar o dinheiro do rendimento da aplicação, após o convênio será finalizado, Sr Paulo pergunta se ha dúvida, coloca em votação, aprovado. **Item 02 - Alteração no Plano de Trabalho da AMA – Associação de Amigos do Autista –** Carmencita explica que o AMA atendia 21 pessoas com transtorno do espectro autista de Birigui e a entidade diminui a quantidade de atendidos através de altas , solicitamos reposição, a instituição não aceitou, pedindo a mudança do plano de trabalho, Patricia pergunta a quantidade de crianças que vão ser atendidas e questiona que ficou pouca quantidade, e que as crianças voltam para o Município e tem fila, Carmencita explica que foi justificado que as altas foram realizadas pela equipe

técnica, Sr Paulo pergunta se a APAE atende autista, Maurício explica que sim e atende na área da educação e na área da saúde com avaliação precoce ate 3 anos e 11 meses, Sr. Paulo menciona que o plano apresenta redução de atendimentos e de valores. Sr Paulo coloca em votação, aprovado. **Item 03 - Documentos Casa do Caminho Ave Cristo para cadastro no Conselho Municipal de Saúde –** Carmencita menciona que a entidade Ave Cristo e Maria de Nazaré conseguiram CNES. Ave Cristo está pleiteando o CEBAS e um dos requisitos é a certificação no conselho de Saúde, foi entregue as documentações necessárias , conforme enviadas para pleitear a inscrição no conselho de saúde, Sr Paulo coloca em votação, aprovado. **Item 04 - Plano de Trabalho Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui –** Carmencita informa que o plano é no valor de R$ 500.000,00, referente ao repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Birigui, destinado ao custeio de serviços médicos PJ, Éder questiona se a prefeitura utilizada para o que quiser, Carmencita explica que esse valor é destinado para a Santa Casa, tem o plano de trabalho e será um convênio, é a devolução do duodécimo. Sr Paulo coloca em votação, aprovado. **Item 05 - Assuntos diversos –** Carmencita expõem sobre o acontecimento das contas bancárias da ADJ e até o momento não conseguiu a devolução do dinheiro. Éder questiona que o banco é obrigado a devolver, Carmencita fala que a Cláudia disse que o banco não irá devolver e teve que entrar judicial, a ADJ tem emendas impositivas para receber e no finanças tem uma ordem cronológica para o pagamento das referidas emendas com o pagamento de recurso próprio, assim sendo, houve uma reunião com o executivo e vereadores, no qual os vereadores destinaram R$ 200.000,00 do duodécimo para a antecipação das emendas impositivas, o recurso já foi depositado nos cofres municipais, ocorrerá a quebra de ordem. Carmencita comunica que a reunião do próximo mês ocorrerá na última quarta-feira de setembro em razão da pauta ser a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2023. Carmencita menciona sobre a situação financeira do município, há uma dificuldade na arrecadação, estamos mantendo os serviços, mas poderá haver uma dificuldade nos pagamentos. Carmencita fala sobre as visitas nas UBSs e os locais de serviços SUS, ocorreu em: 01, 06, 11 , 07 ,09, saúde mental, 05 e 04, e irá continuar as visitas e solicita colaboração dos conselheiros. Sr Paulo sugere em finalizar as visitas de todas as UBSs e realizar relatório sobre as visitas para debater, Eder menciona que a situação das UBSs estão precárias, com falta de material de limpeza, precisa de uma destinação correta do recurso. Carmencita explica que, por exemplo, a ata de material de limpeza é única para a prefeitura, não tem só para a secretaria de saúde. Eder questiona que não pode faltar material, tem que deixar o serviço parar para ter alguma solução. Carmencita complementa que o conselho tem que fazer as visitas, fazer relatório e entregar para a gestão tomar providências. Eder diz que não basta entregar o relatório e sim agendar reunião para debater o assunto. Carmencita diz que essas visitas não é só para verificar os problemas e sim as coisas positivas que possui no local e compartilhar com outras unidades. Gílson questiona se o conselho pode solicitar as dispensa dos medicamentos controlados da saúde mental nos últimos 03 anos,

Carmencita irá verificar. Robson diz que tem algumas ubs que troca a receita de saúde mental sem a presença do paciente, na última reunião do neph a farmácia dispensa 200 mil clonazepam por mês, existem médicos que não possuem capacitações para diagnosticar e medicar os medicam netos controlados, quando passa na saúde mental, a médica faz o acompanhamento, o paciente estável é encaminhado para a ubs fazer a troca de receita, Mariane menciona que os pacientes tem a consulta anual para realizar a reavaliação e muitos pacientes não comparecem. Na farmácia da saúde mental, os pacientes precisam voltar para o retorno se não ocorre a dispensa de medicamentos. Carmencita explica referente a portaria do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, coloca ciência ao Conselho, amanhã teremos uma reunião com o jurídico para analisar o instrumento de repasse do recurso para as entidades, pois a portaria é individualizada por pessoa que estão cadastra no CNEs, muitas pessoas não recebem a diferença e o sistema informa o motivo. Se for decidido a formalização por meio de convênio, a Instituição deverá prestar contas de cada funcionário, mas na portaria menciona que a prestação deverá ser feita no RAG (relatório anual de gestão). Gílson diz que teve uma live aberta para todo o publico e foi esclarecido as dúvidas sobre o piso, e o apresentador também tem dúvidas e não consegue responder, a live menciona que até o STF entendia que era 30horas, no dia 1º de setembro o sistema abre para as correções e terá que inserir informações mais complexas, e agora o governo federal irá reunir uma equipe para analisar as situações, Carmencita reforça que não sabe qual será o instrumento jurídico para o repasse, coloca o conselho ciente e o repasse será conforme a planilha do investsus, não há compra de serviço, é transferência fundo a fundo. Fúlvio se apresenta para o conselho de saúde, menciona sua atuação no jurídico e na medicina do trabalho. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, sendo a ata redigida por Thaís Sanchez Bassetto, da qual foi aprovada na reunião e assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Roberto dos Santos Livramento.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 30 de agosto de 2023.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – R$ 500.000,00 - SERVIÇOS MÉDICOS PJ

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão dos conselheiros municipais de saúde sobre o **Plano de Trabalho da Santa Casa Misericórdia de Birigui ,** no valor de R$ 500.000,00 referente ao repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Birigui, destinado ao pagamento de serviços médicos - PJ , apresentado em reunião ordinária no dia 30/08/2023, vem por meio de seu Presidente dar seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Birigui, 04 de Setembro de 2023

Memorando nº 139/2023/SMS/TS

Ref: Repasses Financeiros para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Prezado Sr.

Luiz Guilherme Testi

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasses financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente aos valores recebidos do duodécimo da Câmara Municipal de Birigui.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital deste município, é conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, também, retaguarda do Pronto Socorro Municipal, e devidamente capacitado para atendimento a nossa população, sempre salvaguardando aos interesses de nossos munícipes em atendimento a saúde.

O presente repasse à entidade acima mencionada visará o custeio de serviços médicos PJ aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e materiais de consumo.

Sem deixar de mencionarmos que atualmente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui sofreu intervenção municipal, conforme Decreto nº 7.081/2022, visando a manutenção da assistência médico hospitalar neste município de Birigui/SP.

Por fim, submetemos o Plano de Trabalho apresentado para o Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida em 30/08/2023 (Ata de Reunião Ordinária nº 10/2023), o qual, por unanimidade, manifestou FAVORÁVEL ao repasse do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à aludida entidade sem fins lucrativos (documentos anexo).

Por tal razão, considerando todo o exposto acima, solicitamos a Vossa Senhoria, orientação jurídica quanto à legalidade do referido repasse e quais as providências a serem adotadas para a formalização de instrumento jurídico necessário aos aludidos repasses.

Atenciosamente,

Thaís Sanchez Bassetto
Diretora de Terceiro Setor

Fúlvio Leandro Bruno
Secretário Adjunto de Saúde